UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Tecnologia
Instituto de Macromoléculas
Secretaria de Ensino de Pós-graduação

EDITAL Nº 1199, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Processo nº 23079.254730/2026-68

OBJETO: **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE POLÍMEROS (PPGCTP) – 2027/1**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros (PPGCTP) do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/UFRJ) no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do 1º semestre do ano de 2027, contendo as normas, rotinas e procedimentos, conforme aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCTP, em 19 de outubro de 2026.

1. DO CONCURSO DE SELEÇÃO:

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar alunos para o Curso de Doutorado do PPGCTP do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano.
1.2. A divulgação e a condução do processo seletivo estão sob a responsabilidade da Comissão Deliberativa do PPGCTP.
1.3. Informações adicionais sobre o PPGCTP e sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas no endereço eletrônico (www.ima.ufrj.br) ou por meio da Secretaria de Pós-Graduação (posgrad@ima.ufrj.br).

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição no Processo Seletivo para ingresso no PPGCTP, ao nível de Doutorado, é permitida ao candidato (i) portador de título de Pós-Graduação – Mestrado ou Doutorado – na área de Ciências, Engenharias ou em áreas afins, (ii) portador de título de Graduação na área de Ciências, Engenharias ou em áreas afins e, (iii) se estrangeiro, atender aos requisitos constantes no Anexo I.
2.2. De acordo com o regulamento do PPGCTP, é vedada, em caráter definitivo, a inscrição de ex-alunos que tenham tido sua matrícula cancelada pelo Programa. Da mesma forma, não é permitida a inscrição de ex-alunos que tenham solicitado o cancelamento de matrícula por iniciativa própria há menos de 2 anos.
2.3. A inscrição é isenta de taxa.
2.4. A inscrição deverá ser efetuada por meio eletrônico, anexando todos os documentos requeridos através do link: https://processoseletivo.ima.ufrj.br/doutorado
2.5. No ato da inscrição, o candidato deve submeter *online* toda a documentação listada a seguir em formato PDF:
(a) Uma foto 3x4 recente (para documento);
(b) Ficha de inscrição preenchida (conforme modelo disponível no site da Pós-Graduação do IMA: https://www.ima.ufrj.br/index.php/es/pos-graduacao/formularios;
(c) Carta de pretensão ao curso (modelo livre);
(d) Histórico escolar OFICIAL da Graduação com CRA (coeficiente de rendimento acumulado). Na impossibilidade da Instituição gerar um histórico escolar contendo o CRA, o candidato deverá entregar uma justificativa e adicionar a planilha preenchida (Calculadora de Coeficiente de Rendimento Acumulado) disponível no site da Pós-Graduação em https://www.ima.ufrj.br/index.php/es/pos-graduacao/formularios
(e) Diploma de Graduação;
(f) Diploma de pós-graduação ou declaração de conclusão de Pós-Graduação;

(g) Diploma de Pós-Graduação (se houver) ou declaração de conclusão de Pós-Graduação;
(h) RG;
(i) CPF (ou passaporte, no caso de candidatos estrangeiros);
(j) Pré-Projeto na área de Polímeros – entre 5 e 11 páginas, contendo título, introdução, objetivo, relevância, ineditismo, metodologia e referências.
(h) Currículo Lattes CNPq atualizado, contendo todos os comprovantes pontuáveis na ordem em que aparecem no currículo, em um único documento em arquivo PDF.
(k) Certificado de proficiência em língua inglesa emitido nos últimos 2 (dois) anos por entidade reconhecida. São entendidas como instituições reconhecidas para emitir certificados de proficiência em inglês: *International English Language Testing System* (IELTS), *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) – IBT ou ITP, *Examination for the Certificate of Competency in English* (ECCE). Demais instituições serão avaliadas pela comissão avaliadora. Os candidatos que não apresentarem certificado de proficiência na ocasião da inscrição deverão ser aprovados em prova de proficiência em Inglês específica realizada pelo Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros em até 12 meses após a data de sua matrícula no doutorado.
(l) Para requerer a ação compensatória por parentalidade ou trabalho de cuidado não remunerado nos últimos cinco anos, contados da divulgação deste edital, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição: certidão de nascimento, termo judicial de guarda/adoção ou, para trabalho de cuidado não remunerado, declaração descritiva da atividade, de seu período e da pessoa cuidada, acompanhada de documentos comprobatórios pertinentes. A documentação será apreciada pela Comissão Avaliadora. A ausência de comprovação impede apenas a aplicação do fator de correção, sem eliminar a candidatura por esse motivo.

2.5.1. A pessoa candidata optante pelas ações afirmativas deverá indicar, no ato da inscrição, em campo específico da ficha, apenas um dos seguintes grupos: pessoas negras (pretas e pardas); pessoas com deficiência (PcD); pessoas indígenas; pessoas pertencentes a comunidades remanescentes de quilombos; ou pessoas travestis, transexuais e transgêneras. A autodeclaração será submetida à validação pertinente. A reserva de vagas observará a Resolução CEPG/UFRJ nº 500, de 22 de setembro de 2026, e a distribuição constante do Anexo V deste edital.

2.5.1.1. Será assegurado, mediante requerimento, o uso do nome social em todo o processo seletivo, nas comunicações à pessoa candidata e na divulgação dos resultados, conforme os §§ 1º e 2º do art. 9º do Anexo à Resolução CEPG/UFRJ nº 500/2026.

2.5.2. Candidatos(as) a vagas de servidor da UFRJ deverão pertencer obrigatoriamente ao quadro permanente da UFRJ e apresentar os documentos: termo assinado comprometendo-se a exercer suas atividades na UFRJ, durante o mesmo período em que estiver vinculado ao Programa, e anuência da direção da unidade em que está lotado, de acordo com a Portaria UFRJ n. 7555/2017.

2.5.3. Candidatos(as) que possuam vínculo formal com uma instituição ou empresa (não vinculada à UFRJ) devem apresentar, uma declaração de sua instituição/empresa atestando ciência de participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, devidamente assinada pela autoridade competente, e concordando com eventuais dispensas necessárias para a realização das atividades acadêmicas. Considera-se vínculo formal toda e qualquer forma de relação estabelecida entre o candidato, pessoa física, e a instituição na qual trabalha, pessoa jurídica.

2.5.4. Candidatos(as) que trabalhem em regime parcial (até 20 horas semanais) ou em turno compatível (noturno ou final de semana) devem apresentar uma declaração de carga horária de trabalho assinada pela autoridade competente, não sendo necessária a declaração do item 2.5.3.

2.5.5. A ausência ou inadequação de algum dos documentos necessários descritos nos itens/subitens 2.5 a 2.5.4 poderá resultar na eliminação da candidatura no processo seletivo. A comissão avaliadora poderá, eventualmente, solicitar algum documento pertinente ao candidato por e-mail no período de análise de documentos, sendo de responsabilidade do candidato responder às solicitações dentro do prazo estipulado. A documentação facultativa destinada ao fator de correção do currículo será tratada conforme a alínea (l). Os documentos específicos de validação das ações afirmativas serão exigidos na convocação prevista no item 2.7, não sendo necessário apresentá-los no ato da inscrição.

2.6. Os candidatos que forem aprovados no resultado final do processo seletivo deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos originais ou versões eletrônicas: Título de Eleitor, Certificado Militar (se for o caso), Certidão de Nascimento ou Casamento ou Divórcio e Comprovante de Residência.

2.7. Da validação das ações afirmativas

2.7.1. As pessoas optantes deverão acompanhar as convocações e os resultados de validação. Os procedimentos observarão os arts. 9º a 19 do Anexo à Resolução CEPG/UFRJ nº 500/2026. A convocação

para comparecimento às comissões ocorrerá após o processo seletivo, conforme o calendário institucional pertinente.

2.7.2. Pessoas negras (pretas e pardas) optantes serão submetidas à heteroidentificação pela Comissão de Validação da Autodeclaração instituída pela UFRJ, segundo o calendário divulgado pela PR2 e orientado pela SGAADA, inclusive quando classificadas na ampla concorrência.

2.7.3. Para pessoas indígenas, a validação será exclusivamente presencial, por comissão específica instituída por portaria vigente, considerando a autodeclaração firmada no comparecimento e pelo menos um dos seguintes documentos: RANI emitido pela FUNAI; declaração de vínculo ou pertencimento à comunidade assinada por liderança indígena; declaração de pertencimento étnico emitida por entidade associativa indígena com estatuto atualizado; ou memorial descritivo com as razões da autodeclaração.

2.7.4. Pessoas com deficiência deverão apresentar, após o processo seletivo e antes da matrícula, laudo médico legível, preferencialmente digitado, com nome, RG e CPF, espécie, grau ou nível da deficiência, referência à CID e impacto nas atividades, nos termos da Lei nº 13.146/2015, contendo data, assinatura, carimbo e CRM do médico. Para deficiência visual, incluir acuidade visual pela Escala de Snellen; para deficiência auditiva, capacidade auditiva obtida por audiometria. Laudos de deficiência permanente têm validade indeterminada; nos demais casos, devem ter sido emitidos há no máximo dois anos da convocação. Poderão ser apresentados documentos complementares. A documentação será avaliada pela Comissão Multidisciplinar de Validação, presidida pela SGAADA ou por servidores designados mediante delegação, sob coordenação da DIRAC, que poderá solicitar entrevista ou documentos originais. A não apresentação dos documentos solicitados ou ausência à entrevista inviabiliza a comprovação e torna a pessoa não apta à vaga PcD.

2.7.4.1. A pessoa considerada não apta à vaga PcD poderá apresentar recurso ao PPG, pelo e-mail posgrad@ima.ufrj.br, com justificativas, em até cinco dias úteis da publicação do resultado. O PPG encaminhará o recurso à Comissão Multidisciplinar de Validação. O resultado será divulgado em até 30 dias úteis do recebimento pela comissão; não cabe recurso contra a decisão da comissão recursal. Durante a tramitação e o julgamento, será assegurado o direito de frequentar aulas e realizar avaliações. Esses prazos não se confundem com os recursos das Fases I e II.

2.7.5. Pessoas pertencentes a comunidades remanescentes de quilombos deverão apresentar, quando convocadas: declaração de pertencimento assinada por pelo menos duas lideranças da comunidade; certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares; e declaração de reconhecimento das lideranças emitida pela ACQUILERJ ou entidade congênere da respectiva Unidade da Federação. A verificação documental será realizada pelo PPG.

2.7.6. Para pessoas travestis, transexuais e transgêneras, a comissão específica de validação instituída por portaria vigente considerará a autodeclaração firmada na inscrição e documentos pessoais (CPF e/ou certidão de nascimento/casamento de inteiro teor) e/ou memorial descritivo com as razões da autodeclaração, observada a Resolução CONSUNI/UFRJ nº 433/2025.

2.7.7. Pessoas consideradas aptas em procedimento anterior de validação na UFRJ estão dispensadas de nova validação mediante documento comprobatório do respectivo resultado. Quem não se submeter ao procedimento exigido não fará jus aos benefícios da política. Informação falsa ou autodeclaração falsa, apurada após a matrícula em procedimento que assegure contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos termos dos arts. 14 e 18 da Resolução CEPG/UFRJ nº 500/2026.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo ocorrerá conforme o descrito no Anexo II. As dúvidas poderão ser sanadas na Secretaria de Pós-Graduação (posgrad@ima.ufrj.br).

4. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O candidato que não atingir a média final igual ou superior a sete (7,0) será eliminado.

4.2. Divulgação: os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, com as respectivas notas, serão disponibilizados por e-mail aos candidatos, conforme datas estabelecidas no Anexo II.

4.3. Concessão de bolsas de estudo: As bolsas disponíveis para o Curso de Doutorado serão concedidas exclusivamente aos candidatos aprovados que não possuam vínculo empregatício, tenham disponibilidade para dedicação integral ao curso, manifestarem interesse e atenderem aos requisitos das agências de fomento, dos projetos e da Instrução Normativa de Concessão de Bolsas do PPGCTP (https://www.ima.ufrj.br/index.php/es/posgrado-maestria-y-doctorado/regulamentos), desde que compatíveis

com o art. 20 do Anexo à Resolução CEPG/UFRJ nº 500/2026. A concessão dependerá da disponibilidade de bolsas no momento da implementação e seguirá a prioridade prevista no item 4.3.1.

4.3.1. Na distribuição das bolsas disponíveis, terão prioridade as pessoas em situação de hipossuficiência econômica, ainda que não tenham ingressado por vaga reservada. A condição deverá ser declarada na inscrição e comprovada até a matrícula, segundo os critérios indicados no item. 4.3.1.1. Após esse atendimento, serão priorizadas as pessoas optantes por ações afirmativas com condição validada e as pessoas elegíveis à compensação prevista no art. 3º da Resolução CEPG/UFRJ nº 500/2026, seguindo-se os demais candidatos. Dentro de cada faixa de prioridade, será observada a ordem de classificação final. Optantes de ações afirmativas aprovados na ampla concorrência conservarão essa condição para fins de distribuição de bolsas. A reserva de vagas de ingresso não fixa percentual obrigatório de bolsas.

4.3.1.1. O candidato que se inscrever na condição de hipossuficiência econômica deverá entrar em contato com a secretaria do Programa antes de sua matrícula, para obter orientações sobre os documentos comprobatórios exigidos e apresentá-los no prazo estipulado.

4.3.2. Candidatos aprovados e não contemplados com bolsa poderão ingressar como não bolsistas (regime parcial), respeitado o número de vagas. As bolsas vinculadas a projetos observarão os requisitos do financiamento e as prioridades deste edital, no que couber, sem afastar as disposições da Resolução CEPG/UFRJ nº 500/2026.

4.4. Matrícula e Inscrição em disciplinas: o período de matrícula e de inscrições em disciplinas será informado no site do IMA (www.ima.ufrj.br).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação (posgrad@ima.ufrj.br), indicando as adaptações necessárias. O Programa contará com suporte da DIRAC ou instância equivalente, conforme o art. 21 do Anexo à Resolução CEPG/UFRJ nº 500/2026.

5.2. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

5.3. As situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Comissão Deliberativa do PPGCTP. Os casos omissos relativos à Resolução CEPG/UFRJ nº 500/2026 serão resolvidos pelo CEPG, conforme o art. 27 de seu Anexo.

GISELE CRISTINA VALLE IULIANELLI
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros

MARIA INÊS BRUNO TAVARES
Diretora do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano (IMA/UFRJ)

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristina Valle Iulianelli**, **Chefe**, em 26/10/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ines Bruno Tavares**, **Diretor(a)**, em 27/10/2026, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **7154177** e o código CRC **5C487419**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - REQUISITOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS COM BOLSA DE SEU PAÍS DE ORIGEM

OU DE CONVÊNIOS DO BRASIL COM O EXTERIOR

AI.1 DA INSCRIÇÃO

Os candidatos estrangeiros com bolsa provinda de seu país de origem ou de convênios do Brasil com o exterior não participam do processo seletivo regular, devendo submeter toda a documentação exigida por carta eletrônica, enviada ao endereço posgrad@ima.ufrj.br, dentro do prazo estabelecido para as inscrições.

AI.1.1 - A inscrição no Processo Seletivo é permitida aos candidatos que desejam cursar o Doutorado Pleno no PPGCTP.

AI.1.2 - O candidato deverá escolher um docente do PPGCTP para atuar como orientador antes de participar do Processo Seletivo.

AI.1.3 - Além de toda a documentação prevista para a inscrição, o candidato deverá enviar **AI.1.3.1** - Carta de recomendação de orientador externo, no caso de convênios internacionais do Brasil com o exterior;

AI.1.3.2 - Carta do orientador do PPGCTP declarando aceitação do candidato para orientação.

AI.2 VAGAS

O candidato estrangeiro, na qualidade de Doutorado Pleno, concorrerá à vaga especial destinada a aluno estrangeiro, seguindo a ordem de classificação.

AI.3 PROCESSO SELETIVO

O candidato estrangeiro na modalidade de Doutorado Pleno que já possua bolsa financiada por seu país de origem ou por meio de convênios institucionais, não poderá participar deste processo seletivo para concessão de bolsas do PPGCTP. Os candidatos estrangeiros que desejarem concorrer às bolsas de Doutorado Pleno disponibilizadas pelo PPGCTP deverão obrigatoriamente não se enquadrar na condição anteriormente descrita e seguir os mesmos trâmites e critérios aplicáveis aos demais candidatos.

ANEXO II - CALENDÁRIO, VAGAS, PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA INGRESSO AO DOUTORADO NO ANO LETIVO DE 2027/1 NO PPGCTP

AII.1 CALENDÁRIO

O calendário a ser seguido pelos candidatos no processo seletivo de **2027/1** é apresentado a seguir:

Período de Inscrição	De 28 de outubro a 01 de dezembro de 2026.
Divulgação do resultado preliminar da Fase I (Currículo e Histórico Escolar)	07 de dezembro de 2026 às 18h.
Pedidos de recurso referentes ao resultado preliminar da Fase I	Até o dia 08 de dezembro de 2026 às 18h.
Divulgação do resultado final da Fase I	09 de dezembro de 2026 a partir das 17 horas.
Defesa de Pré-projeto (de forma remota)	10 e 11 de dezembro de 2026
Resultado preliminar da Fase II	14 de dezembro de 2026 a partir das 17h.
Pedidos de recurso referentes ao resultado preliminar da Fase II	Até o dia 15 de dezembro de 2026 às 17h.
Resultado Final	16 de dezembro de 2026 às 16h.

A divulgação dos resultados, bem como a submissão de pedidos de recurso, será realizada por meio de mensagens eletrônicas (e-mail: posgrad@ima.ufrj.br)

AII.2. VAGAS

Serão oferecidas 40 vagas de doutorado no âmbito deste edital, das quais 25 serão destinadas à ampla concorrência e 15 às ações afirmativas, conforme a Tabela 1 do Anexo à Resolução CEPG/UFRJ nº 500/2026: 10 vagas para pessoas negras (pretas e pardas); 2 vagas para pessoas com deficiência (PcD); e 3 vagas indicadas conjuntamente na coluna “Outros”, que abrange pessoas indígenas, quilombolas, travestis, transexuais e transgêneros. As vagas são calculadas sobre o total ofertado, e não sobre o total efetivamente preenchido. A distribuição de bolsas seguirá o item 4.3.

Pessoas optantes concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência e da categoria de ação afirmativa escolhida. Optantes classificados no número de vagas da ampla concorrência não serão computados nas vagas reservadas. A aprovação observará as notas mínimas previstas neste edital e a validação da condição declarada.

Não havendo optantes aprovados em número suficiente em uma categoria, as vagas remanescentes serão revertidas a outra categoria de ação afirmativa, conforme a ordem geral de classificação; na ausência de optantes aprovados, serão destinadas à ampla concorrência.

Em caso de desistência em vaga reservada, convocar-se-á primeiro optante aprovado da mesma categoria; inexistindo, optante de outra categoria, na ordem de classificação, aplicando-se depois a reversão à ampla concorrência.
A divulgação da classificação identificará a ampla concorrência e cada categoria de ação afirmativa, respeitado o nome social requerido. A previsão de reserva não implica ingresso obrigatório de todas as categorias, que depende de pessoas inscritas, habilitadas e aprovadas.

AII.3 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
Os alunos deverão escolher seus orientadores em prazo máximo de 60 dias após sua matrícula, de acordo com a disponibilidade dos professores publicada internamente. Previamente à entrega do formulário da escolha do orientador à secretaria, o aluno deve certificar-se com o orientador escolhido de que este dispõe de vaga.

AII.4. PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo dos candidatos ao Curso de Doutorado do PPGCTP seguirá as seguintes etapas:

AII.4.1. Fase 1 – Avaliação do Currículo e Histórico Escolar (Fase Eliminatória)
Currículo Vitae (CV): A análise e ponderação das informações constantes no CV serão realizadas conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III deste edital, com atribuição de nota de 0 a 10
Histórico Escolar (HE): No caso de o candidato ter mais de um curso de graduação e/ou mestrado, será considerado o HE do curso mais recente de área afim. Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar, gerando uma nota de 0 a 10. Os critérios de pontuação usados estarão disponíveis no Anexo IV deste edital.
A nota da Fase 1 (F1) será dada pela seguinte fórmula: F1 = (HE x 4) + (CV x 2). A convocação para a Fase 2 observará a classificação na ampla concorrência e em cada categoria de ações afirmativas, assegurando a convocação de candidatos optantes em número suficiente para possibilitar o preenchimento das vagas reservadas previstas no Anexo II (AII.2.). O corte pela classificação geral não poderá comprometer o preenchimento dessas vagas. Para essa finalidade, poderão ser convocados mais de 40 candidatos para a Fase 2, mantendo-se a oferta final limitada a 40 vagas.
AII.4.2. O pedido de recurso da fase 1 deve indicar, estritamente, possíveis erros de cálculo e/ou contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.
AII.4.3. Fase 2 – Apresentação e defesa de Pré-Projeto
A apresentação oral será realizada de forma remota via *Google Meet* (link a ser disponibilizado por e-mail ao candidato pelo PPGCTP), com uso de recursos visuais (*slides*), limitada a 15 (quinze) minutos, com título, breve fundamentação teórica, objetivo, relevância, ineditismo e metodologia. O candidato será arguido oralmente por uma banca constituída por docentes do PPGCTP.
AII.4.4. O pedido de recurso referente à Fase 2 deve estritamente indicar possíveis erros e/ou contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.

AII.5. Critério de Avaliação

AII.5.1. Para cada candidato, será atribuído um grau final obtido pela média das avaliações de HE, CV e Pré-Projeto. O HE tem peso 4, o CV tem peso 2 e o Pré-Projeto tem peso 4, para fins de cálculo da nota final. O candidato será considerado aprovado para ingressar no PPGCTP se obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete);

AII.5.2. O resultado da classificação final dos candidatos ao Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação por grau dos candidatos aprovados, na data definida no Calendário.

ANEXO III - PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO DOUTORADO – 2027/1
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A análise e ponderação das informações constantes no CV serão realizadas conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III deste edital, com atribuição de nota de 0 a 10. Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação, ou pessoas candidatas em situação de trabalho de cuidado não remunerado, nos últimos cinco anos contados da divulgação deste edital, comprovada no ato da inscrição, será aplicado o fator fixo de correção 1,1 à nota final do currículo, quando a nota máxima não tiver sido atingida, limitado o resultado a 10 pontos, nos termos do art. 3º do Anexo à Resolução CEPG/UFRJ nº 500, de 22 de setembro de 2026.

Itens	**Pontos**	
Formação Acadêmica/Titulação		
Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso	3	Máximo 3 pt
Diploma de Mestrado ou Declaração de defesa de Mestrado	3	Máximo 3 pt
Declaração de previsão de defesa de dissertação (1)	2,5	Máximo 2,5 pt
Artigos completos e Patentes (últimos 5 anos)		
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado no JCR e/ou Scopus, ou Patente depositada ou concedida	0,5 **(2,3)**	Máximo 1,5 pt **(3)**
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico não indexado no JCR e/ou Scopus	0,25 **(2)**	Máximo 1 pt **(3)**
Resumos Publicados em anais de Eventos Científicos		
Resumos publicados em evento científico	0,1	Máximo 0,3 pt
Resumos expandidos publicados em evento científico	0,2	Máximo 0,4 pt
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras		
Participação em evento científico	0,1	Máximo 0,3 pt
Outros		
Outras atividades na área ou áreas afins - Intercâmbios no exterior - Autoria de livro ou capítulo de livro - Orientações - Outras	Pontuação por atividade 0,2 0,2 0,1 0,1	Máximo 0,5 pt

(1) A declaração deve ser emitida pela secretaria do Programa de Pós-graduação. Caso o candidato não defenda a dissertação até o último dia do período de matrículas, poderá perder o direito a vaga;

(2) Publicação com mais de 8 autores receberá a metade da pontuação;

(3) Artigos indexados no JCR e/ou Scopus, que não foram contabilizados neste item, poderão ser usados para pontuar no item dos artigos não indexados (0,25 pontos/cada artigo).

ANEXO IV - PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO DOUTORADO – 2027/1
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar, gerando uma nota de 0 a 10.

Doutorado

O Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), normalizado à base 10, será multiplicado por um fator que depende da nota do MEC: CPC – Conceito Preliminar do Curso ou CC - Conceito do Curso (usa-se o mais recente), disponível em http://emec.mec.gov.br/, conforme tabela a seguir:

Nota do MEC	Fator
5	1,0
4	0,9
3	0,8

Para cursos que não possuem nota do MEC, será considerado o fator 0,80 e para cursos estrangeiros, o fator 0,90 será aplicado.
A nota do Histórico Escolar para candidatos a doutorado será o resultado da combinação dos CRAs do último curso de graduação (conforme regras apresentadas acima) e do último curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado).

O Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) de pós-graduação, normalizado a base 10, será multiplicado por um fator que depende da nota da CAPES (disponível em http://sucupira.capes.gov.br/), conforme tabela a seguir:

Nota CAPES	**Fator**
7	1,0
6	0,9
5	0,8
4	0,7
3	0,6

Cursos estrangeiros usarão o fator 0,8.

A nota do Histórico Escolar do candidato a doutorado será calculada conforme a equação abaixo:

HE = (HE Grad + 1,5 HE Pós-Grad)/2,5

Exemplo de cálculo de pontuação do Histórico Escolar para candidato a doutorado:

Se um candidato tiver adquirido CRA 8,0 (numa escala de 0 a 10) em um curso de graduação com CPC 4; e CRA 2,5 (numa escala de 0 a 3) em um curso de mestrado com conceito CAPES 7:

(1) Nota do HE da graduação
Para curso 4 usa-se o fator 0,9. Então,
*HE grad = CRA * 0,9 = 8,0 * 0,9 = 7,2*

(2) Nota do HE da Pós-Graduação
Primeiramente, o CRA deve ser normalizado para a base 10:
*CRA normal = (2,5/3)*10 = 8,33*

Para curso com conceito 7, usa-se o fator 1,0:

*HE Pos-Grad = CRA normal * 1,0 = 8,33 * 1,0 = 8,33*

(3) Pontuação do Histórico Escolar para candidatos ao doutorado:
Calcula-se uma média aritmética ponderada dessas duas notas:
*HE Dout = (HE Grad + 1,5 HE Pos-Grad)/2,5 = (7,2 + (1,5 * 8,33))/2,5 = 7,88*

Sendo assim, o candidato a doutorado terá nota de Histórico Escolar igual a 7,88 (duas casas decimais).

ANEXO V - PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO DOUTORADO – 2027/1
LINHAS DE PESQUISA, ORIENTADORES e VAGAS DISPONÍVEIS

Linhas de pesquisa	Orientadores(as)	N° de Vagas
▪ Polímeros sustentáveis obtidos a partir de monômeros de fontes renováveis ▪ Polimerização de acrilatos por fotoiniciação ▪ Desenvolvimento de Polímeros Biocompatíveis para Aplicações Biomédicas	Alexandre Carneiro Silvino (lattes.cnpq.br/1349390240749450)	4
▪ Sistemas Poliméricos Multifuncionais	Ana Catarina de Oliveira Gomes (lattes.cnpq.br/3694236695877236)	4
▪ Processamento e caracterização de sistemas estruturados nano e microparticulados. ▪ Reologia de materiais fundidos. ▪ Aproveitamento de resíduos sólidos ▪ Estudo e avaliação de materiais poliméricos usados na barreira de pressão de dutos usados em plataformas *offshore* ▪ Reaproveitamento de fibras usadas em cabos de ancoragem usados *offshore*.	Ana Lúcia Nazareth da Silva (lattes.cnpq.br/5162297431633790)	4
▪ Desenvolvimento de sistemas poliméricos para aplicação em recuperação de petróleo e em processos de estimulação de poços. ▪ Nanotecnologia de polímeros aplicada à liberação de ativos cosméticos e farmacêuticos.	Claudia Regina Elias Mansur (lattes.cnpq.br/7935115170673681)	4
▪ Nanocompósitos poliméricos biodegradáveis para aplicação em embalagens ▪ Síntese e processamento de materiais biodegradáveis ▪ Síntese de materiais vitriméricos	Diego de Holanda Saboya Souza (lattes.cnpq.br/4989864478274198)	4

▪ Reciclagem de resíduos poliméricos e compósitos para atendimento à Economia Circular ▪ Avaliação da degradação de materiais para atendimento à Economia Circular ▪ Avaliação de Ciclo de Vida na reciclagem ▪ Obtenção de produtos reciclados para aplicações na construção civil e em embalagens ▪ Processamento de polímeros de origem secundária	Elen Beatriz Acordi Vasques Pacheco (lattes.cnpq.br/9542083518570573)	4
▪ Síntese e caracterização de polímeros ▪ Propriedades de polímeros em solução ▪ Avaliação de polímeros usados na indústria do petróleo	Elizabete Fernandes Lucas (lattes.cnpq.br/1695631160657019)	4
▪ Nanotecnologia de polímeros aplicada a embalagens alimentícias ▪ Nanotecnologia em Impressão 3D ▪ Nanotecnologia de polímeros aplicada a liberação modificada de fármacos	Emerson Oliveira da Silva (lattes.cnpq.br/3549505081029919)	4
▪ Recuperação ambiental, via remoção de petróleo em derramamentos; ▪ Saúde humana, via controle cinético e espacial do processo de liberação de fármacos; ▪ Sensores, via modificação de fibras vegetais; ▪ Aprendizagem de Máquina / Inteligência Artificial.	Fernando Gomes de Souza Júnior (lattes.cnpq.br/3049721573449880)	4
▪ Nanocompósitos Poliméricos; ▪ Materiais e nanomateriais sustentáveis; ▪ Materiais e nanomateriais para aplicação na indústria médica, biomédica e de cosméticos; ▪ Embalagens ativas e biodegradáveis.	Gisele Cristina Valle Iulianelli (lattes.cnpq.br/7936925022706721)	4
▪ Sistemas nanoestruturados para liberação modificada de fármacos e compostos naturais ▪ Biomateriais visando a obtenção de sistemas de regeneração tecidual guiada ▪ Sistemas adesivos e sistemas restauradores dentários	Livia Rodrigues Menezes (lattes.cnpq.br/8963454147023051)	4
▪ Síntese e avaliação de polímeros para fluidos de perfuração ▪ Síntese e avaliação de polímeros para separação água/óleo ▪ Síntese e avaliação de polímeros para deposição orgânica/inorgânica	Luciana Spinelli Ferreira (lattes.cnpq.br/3300530558157881)	4

▪ Misturas poliméricas ▪ Compósitos e nanocompósitos poliméricos ▪ Sustentabilidade aplicada a polímeros ▪ Reciclagem de polímeros de adição e condensação	Luis Claudio Mendes (lattes.cnpq.br/7530599423996007)	4
▪ Nanocompósitos poliméricos para embalagens ▪ Biomateriais/scaffolds poliméricos eletrofiados para aplicações em medicina ▪ Síntese de nanofármacos poliméricos para tratamento de câncer	Marcos Lopes Dias (lattes.cnpq.br/6048854569786460)	4
▪ Dispositivos poliméricos; ▪ Nanocompósitos termoplásticos.	Maria de Fátima Vieira Marques (lattes.cnpq.br/7761580869335305)	4
▪ Desenvolvimento de nanomateriais para embalagens alimentícias, farmacêuticas e de nutracêuticos ▪ Desenvolvimento de materiais por impressão 3D ▪ Desenvolvimento de embalagens secundárias ▪ Alimentos funcionais – bioativos ▪ Alimentos e Nanotecnologia ▪ RMN aplicada a sistemas poliméricos diversos	Maria Inês Bruno Tavares (lattes.cnpq.br/2064008042657628)	4
▪ Engenharia de tecidos ▪ Dispositivos Poliméricos	Paulo Henrique de Souza Picciani (lattes.cnpq.br/1502395928404543)	4
▪ Estudo e caracterização de microplásticos; ▪ Liberação Controlada de Fármacos por Excipientes Nanoestruturados; ▪ Estudo da degradação de polímeros, compósitos e nanocompósitos; ▪ Pesquisa e desenvolvimento de embalagens avançadas.	Paulo Sergio Rangel Cruz da Silva (lattes.cnpq.br/2022411205170072)	4
▪ Desenvolvimento de métodos analíticos para monitoramento de reações de polimerização ou caracterização de materiais. ▪ Estudo da degradação de sistemas poliméricos. ▪ Métodos quimiométricos aplicados à síntese de nanopartículas.	Roberto Pinto Cucinelli Neto (lattes.cnpq.br/0280593741827769)	4